

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**Referente ao Edital nº 03, de 05/08/2024 - Reserva de Vagas para 2025**

O Diretor Acadêmico da Faculdades de Dracena, mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, VEM RETIFICAR o prazo do desconto de 15% e 10% nas mensalidades dos cursos noturnos. O desconto de **15%** será válido para todas as formas de ingresso: vestibular presencial, on-line e por meio da nota do ENEM, e será mantido para os candidatos que efetivarem sua reserva de vagas até o dia **17/12/2024** e o desconto de **10%** será válido do dia **02/01/2025** ao dia **10/03/2025**.

Os descontos não são cumulativos com as demais bolsas e convênios oferecidos pela instituição, exceto o desconto de pontualidade e os descontos do Programa “Indique um Amigo”.

Dracena/SP, 12 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Enio Garbelini

Diretor Acadêmico

UNIFADRA

# FACULDADES DE DRACENA – UNIFADRA

## Edital nº 03, de 05/08/2024 - Reserva de Vagas para 2025

A Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdades de Dracena informa aos interessados que estão abertas as inscrições do Vestibular de VERÃO RESERVA DE VAGAS para 2025, a partir de **05/08/2024**.

**Horário de atendimento da Secretaria Geral:** de segunda a sexta-feira, presencialmente, das 8h às 18h30, pelos telefones (18) 3821-9008 e (18) 3821-9009, ou ainda pelo e-mail [secretariageral@fundec.edu.br](mailto:secretariageral@fundec.edu.br).

**Horário de atendimento do Financeiro:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30, ou pelo telefone (18) 3821-9003 ou ainda pelo e-mail [tesouraria@fundec.edu.br](mailto:tesouraria@fundec.edu.br).

### 1. Das formas do Processo Seletivo e Matrícula:

#### 1.1. Por Vestibular Agendado: Prova Presencial

- a) **Inscrição:** de **05/08/2024** a **28/02/2025**, pelo site: <https://fundec.edu.br/vestibular>
- b) **Taxa de inscrição:** terá o valor único de **R\$20,00 (vinte reais)**. O candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa em qualquer banco. A taxa de inscrição não é reembolsável, mesmo que o candidato não realize a prova.
- c) **Realização das provas:** será de 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã e da tarde, no período de 06/08/2024 a 05/03/2025. A prova será composta de uma redação com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Para a pontuação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação: abrangência, tangenciamento, gramática, estrutura, avaliação gramatical e sentença. A prova presencial será realizada em formato eletrônico no computador ou chromebook.
- d) **Classificação:** será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) na prova de redação.
- e) **Resultado:** será divulgado no site <https://fundec.edu.br/vestibular> ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em 72 horas úteis após a realização da prova.
- f) **Matrícula:** deverá ser realizada após a divulgação do resultado da prova ou até, no máximo, 10/03/2025 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).
- g) **Critério de desempate:** para todos os Processos Seletivos, o critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com idade mais elevada, para fins de classificação.

#### 1.2. Por Vestibular Agendado: Prova On-line

- a) **Inscrição:** de **05/08/2024** a **28/02/2025**, pelo site: <https://fundec.edu.br/vestibular>
- b) **Taxa de inscrição:** terá o valor único de **R\$20,00 (vinte reais)**. O candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa em qualquer banco. A taxa de inscrição não é reembolsável, mesmo que o candidato não realize a prova. Após o pagamento da taxa, o candidato terá 7 dias corridos para realizar a prova online pelo sistema.

c) **Realização das provas:** A prova será composta de uma redação com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). Para a pontuação, serão considerados os seguintes critérios: abrangência, tangenciamento, gramática, estrutura, avaliação gramatical e sentença. **Orientações para a realização da prova:** Em até 1(um) dia útil após a confirmação do pagamento do boleto, a prova será liberada na central do candidato no botão "**Acessar prova on-line aqui**", ao iniciar a prova o candidato terá até 2 horas para concluir.

d) **Classificação:** será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) na prova de redação.

e) **Resultado:** será divulgado no site <https://fundec.edu.br/vestibular> ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em 72 horas úteis após a realização da prova.

f) **Matrícula:** deverá ser realizada após a divulgação do resultado da prova ou até, no máximo, 10/03/2025 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).

g) **Critério de desempate:** para todos os Processos Seletivos, o critério de desempate será a idade, tendo preferência o candidato com idade mais elevada, para fins de classificação.

### 1.3. Por nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM / de 2014 a 2024

a) **Inscrição:** de **05/08/2024** a **28/02/2025**, pelo site: <https://fundec.edu.br/vestibular>

b) **Taxa de inscrição:** isento.

c) **Classificação:** será classificado o candidato que não tiver zerado em nenhuma das provas e na redação do ENEM.

d) **Resultado:** divulgado no site <https://fundec.edu.br/vestibular> ou pelos telefones (18) 3821-9008 ou 3821-9009, em 72 horas úteis após a realização da inscrição.

f) **Matrícula:** deverá ser realizada até, no máximo, 10/03/2025 (havendo a disponibilidade de vaga no ato da matrícula).

2. **Das vagas:** para início no próximo ano letivo (2025), estão disponíveis os seguintes cursos e as respectivas vagas:

CURSOS	DURAÇÃO	VAGAS
Educação Física	4 anos	100
Enfermagem	4 anos	100
Pedagogia	4 anos	120
Psicologia	5 anos	100
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3 anos	100

3. **Do regime dos cursos:** semestral.

4. **Da matrícula:** A matrícula acontecerá de **05/08/2024** até o dia **10/03/2025**. Sendo que: os candidatos ficam isentos da taxa de matrícula. A primeira parcela da semestralidade será cobrada conforme tabela de 2024 até o dia 20/12/2024 e deverá ser paga no ato da matrícula. Após esta data, a mensalidade poderá sofrer alteração.

<b>Matrículas efetivadas até a data:</b>	<b>Desconto %*</b>
05/08 a 15/10/24	20%
16/10 a 20/12/24	15%
21/12/24 a 10/03/25	10%

\*O desconto não é cumulativo com os demais programas oferecidos pela instituição, com exceção do Programa “**Indique um Amigo**”. A partir de **21/12/2024** o valor da mensalidade será referente a tabela de 2025.

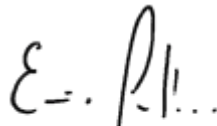
- 5. Da formação de turmas:** a formação de turma ficará condicionada a um número mínimo de 50 alunos matriculados, para ingresso no 1º (primeiro semestre) de 2025.
  
- 6. Do candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida, com necessidade de atendimento específico:** o candidato deverá, além de se inscrever pelo site e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Secretaria Geral da FUNDEC laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova.
  - 6.1** Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
  - 6.2** O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
  
- 7. Dos documentos para realização das provas:** em caso de prova presencial, o candidato deverá se apresentar com pelo menos trinta minutos de antecedência do horário agendado, munido de um documento de identificação com foto.
  
- 8. Da documentação exigida no ato da matrícula, para fins comprobatórios de veracidade das informações fornecidas pelo aluno:**
  - a) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - b) CPF;
  - c) RG;
  - d) Telefones e e-mails;
  - e) Histórico escolar do ensino médio;
  - f) Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no 3º ano do ensino médio com previsão de término, caso ainda não tenha concluído;
  - g) Declaração/laudo médico atualizado sobre ser Pessoa com Deficiência (PcD), se o caso;
  - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - i) Certidão de quitação eleitoral;
  - j) Boletim de desempenho do ENEM (disponível no site do INEP: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) para candidatos que optaram pela nota do Enem.

**9. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

**10. Das disposições gerais:** será considerado eliminado do quadro discente da Faculdades de Dracena, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo ou na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11. Dos casos omissos:** os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da Faculdades de Dracena.

Dracena/SP, 05 de Agosto de 2024.



Prof. Dr. ENIO GARBELINI  
Diretor Acadêmico